



**MUNICIPIO DE IGUAPE**  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
45.550.167/0001-64

**DECRETO N° 2594,**  
**DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO, Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 18 de dezembro de 2015, e também o art. 43, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA**

Artigo 1.º - Fica aberto no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Orçamentário e Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Os créditos abertos na forma do presente artigo serão cobertos com recursos provenientes de remanejamento de dotações:

	<b>Ficha</b>	<b>Unidade Orc.</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Destinação Recurso</b>	<b>Valor</b>
Crédito	279	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.30.00	02.000.00	
Recurso	109	02.06.00	12.365.0079.2027	3.3.90.30.00	02.000.00	50.000,00
Crédito	309	02.12.00	10.301.0022.2054	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	264	02.12.00	10.301.0021.1046	4.4.90.51.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	339	02.12.00	10.304.0025.2062	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	282	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	01.000.00	20.000,00
Crédito	181	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.30.00	05.000.00	
Recurso	182	02.09.00	12.361.0075.2028	3.3.90.36.00	01.000.00	50.000,00
Crédito	284	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	05.000.00	
Recurso	282	02.12.00	10.301.0021.2052	3.3.90.36.00	01.000.00	80.000,00

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução do respectivo decreto correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**Gabinete do Senhor Prefeito do Município de Iguape – Estância Turística**  
**11 de agosto de 2016.**

**JOAQUIM ANTÔNIO COUTINHO RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**